



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 50/2018.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Ofício 415/2018, Veto Total ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 50/2018, de autoria do Exmo. Vereador José Carlos da Silva Ferreira, que “Dispõe sobre a contratação prioritária de trabalhadores domiciliados neste município por parte de pequenas, médias e grandes empresas situadas em Caçapava.”

O veto em si, é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo Artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Ofício deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 2018.


Marcelo Prado
Membro e Relator


Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente


Elisabete Natali Alvarenga
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000